



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano VII - Edição nº 01132 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC27E7C597757670CC179137DF4E7616

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0353/2019.
- ORDEM DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO Nº CR003/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0617/2019 CREDENCIAMENTO Nº CR003/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.421/2019 .
ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0617/2019.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0354/2019.
- PORTARIA NO 267/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA GEISA CRISTIANE DE SOUZA NOVAES, PELO PÉRIODO DE 120 DIAS, COMPUTADOS A PARTIR DE 14/09/2019, PRORROGÁVEL POR MAIS 60 DIAS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 199/2011.
- PORTARIA NO 268/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MARISTELA FERREIRA SANTOS.
- PORTARIA NO 269/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 RATIFICAR OS ATOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DEFERIDOS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI MUNICIPAL 082/2005, À SERVIDORA ALAIDE MÁDALENA DE SOUZA.
- PORTARIA NO 270/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 RATIFICAR O ATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DEFERIDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI MUNICIPAL 082/2005, À SERVIDORA CRISTIANE ALCANTARA DÓS SANTOS TELES.
- PORTARIA NO 271/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 RATIFICAR OS ATOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DEFERIDOS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI MUNICIPAL 082/2005, À SERVIDORA GILVANIA LOBO DE SOUSA.
- PORTARIA NO 272/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 RATIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DEFERIDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI MUNICIPAL 082/2005, À SERVIDORA LUCIVANE FERNANDES DE SOUSA.
- PORTARIA Nº 273/2019 LICENÇA MATERNIDADE.
- PORTARIA Nº 274/2019 LICENÇA MATERNIDADE.
- PORTARIA Nº 275/2019 LICENÇA MATERNIDADE.
- PORTARIA Nº 276/2019 LICENÇA MATERNIDADE.
- PORTARIA Nº 277/2019 LICENÇA MATERNIDADE.
- Ratificação e Homologação - Dispensa de Licitação nº 0355/2019.
Ratificação e Homologação - Dispensa de Licitação nº 0356/2019.
- PORTARIA Nº 278/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 279/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 280/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 281/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 282/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 283/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 284/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 285/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 286/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 287/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 288/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 289/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 290/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 291/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 292/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 293/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 294/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 295/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 296/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 297/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 298/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 299/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 300/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 301/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 302/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 303/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 304/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 305/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 306/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 307/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 308/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 309/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 310/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 311/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 312/2019 Licença Prêmio.
PORTARIA Nº 313/2019 Licença Prêmio.
PORTARIA Nº 314/2019 Licença Prêmio.
PORTARIA Nº 315/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 316/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 317/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 318/2019 Concessão de Férias.
PORTARIA Nº 319/2019 Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 320/2019 Licença premio.

- PORTARIA NO 265/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDE A SERVIDORA ELIANA FERREIRA MATOS FÉRIAS REGULAMENTARES REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 03/06/2016 A 02/06/2017, CONFORME REQUERIDO PELO SERVIDOR, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, A PARTIR DE 04 DE NOVEMBRO 2019. NOS TERMOS DO ARTIGO 107 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 009/1994 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BONITO).
- PORTARIA NO 266/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDE A SERVIDORA MARIA ZIZA JESUS DE SOUZA FÉRIAS REGULAMENTARES REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 03/06/2016 A 02/06/2017, CONFORME REQUERIDO PELO SERVIDOR, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO 2019. NOS TERMOS DO ARTIGO 107 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 009/1994 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BONITO).
- LEI N.º 360/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
- LEI N.º 361/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019. INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE BONITO, BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N.º 362/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019. CRIA A FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC27E7C597757670CC179137DF4E7616

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0989/2019

Dispensa de Licitação nº DI0353/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0353/2019 em favor do Credor:
CARINE ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: 14.851.170/0001-94, residente e domiciliada na
Travessa Laurindo Gonçalves, 74, Centro, Pintadas - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA PRODUÇÃO DE
VIDEOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO DAS AÇÕES DA PREFEITURA DE
BONITO E SUAS SECRETARIAS.

No valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Data 01/11/2019


Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Inexigibilidade



Setor de Licitaçõ

ORDEM DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO N° CR003/2019

Autoriza **ALDO ALVES PEREIRA**, Brasileiro (a), CPF/MF sob N° 028.523.635-00, Residente no Povoado de Botafogo, na Cidade de BONITO – BAHIA, a iniciar os serviços do credenciamento N° CR003/2019, que tem como objeto o credenciamento em regime simplificado e especial de profissional de pessoa física prestadora de serviços de Pedreiro na Recuperação e Conservação de Praças, Parques, Ruas, Vias Públicas e Prédios Públicos e Estradas Vicinais do Município de Bonito.

Bonito (BA), 01 de outubro de 2019


Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B55208E98E7A186F1C146569661B3E9

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN0617/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0974/2019 CREDENCIAMENTO N° CR003/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 1.421/2019

Extrato de Contrato nº 1.421/2019. Processo Adm. Nº 0974/2019. Contratante Prefeitura Municipal de Bonito, **ALDO ALVES PEREIRA**, Brasileiro (a), CPF/MF sob N° 028.523.635-00, Residente no Povoado de Botafogo, na Cidade de BONITO – BAHIA. Objeto: Credenciamento em regime simplificado e especial de profissional de pessoa física prestadora de serviço de Recuperação e Conservação de Praças, Parques, Ruas, Vias Públicas e Prédios Públicos e Estradas Vicinais do Município de Bonito, o valor global de valor de R\$ 06.000,00 (seis mil reais) correspondente a 20 diárias mensais, e 60 diárias anual de prestação de serviços, a serem pagos pela CONTRATANTE, através de parcelas mensais e sucessivas pelas horas trabalhadas. Signatários: Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal e Sr e, **ALDO ALVES PEREIRA**, Data do Contrato: 01/10/2019.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B55208E98E7A186F1C146569661B3E9

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0617/2019

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

ALDO ALVES PEREIRA, Brasileiro (a), CPF/MF sob N° 028.523.635-00, Residente no Povoado de Botafogo, na Cidade de BONITO – BAHIA.

OBJETO: Prestação de serviços de Pedreiro na Recuperação e Conservação de Praças, Parques, Ruas, Vias Públicas e Prédios Públicos e Estradas Vicinais do Município de Bonito.

Com base no Art. 25, II Lei Federal. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

o valor global de valor de R\$ 06.000,00 (seis mil reais) correspondente a 20 diárias mensais, e 60 diárias anual de prestação de serviços, a serem pagos pela CONTRATANTE, através de parcelas mensais e sucessivas pelas horas trabalhadas. Em conta Bancaria indicada pelo contratado:

Bonito (BA) 01 de outubro de 2019

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B55208E98E7A186F1C146569661B3E9

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0354/2019

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0354/2019

EM FAVOR DO CREDOR: CONSTRUTORA MODALIDADE LTDA – ME. | CNPJ/CPF: 16.433.079/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANALETAS EM CONCRETO, MEDINDO 10X40CM. E 17X40CM, DESTINADOS A AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, BIBLIOTECA E SALA DE INFORMÁTICA), NA ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE RIACHÃOZINHO, NESTE MUNICÍPIO.

TOTAL: R\$ 1.106,25 (UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 02/01/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA N° 267/2019 **De 18 de Novembro de 2019**

“Conceder Licença Maternidade à servidora *GEISA CRISTIANE DE SOUZA NOVAES*.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Maternidade à servidora *GEISA CRISTIANE DE SOUZA NOVAES*, pelo período de 120 dias, computados a partir de 14/09/2019, prorrogável por mais 60 dias, na forma da Lei Municipal n.º 199/2011.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EEFA215F3C6FDB3A92213D4486C19729

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA N° 268/2019 **De 18 de Novembro de 2019**

“Conceder Licença Maternidade à servidora **MARISTELA FERREIRA SANTOS.**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Maternidade à servidora **MARISTELA FERREIRA SANTOS**, pelo período de 120 dias, computados a partir de 14/06/2019, prorrogável por mais 60 dias, na forma da Lei Municipal n.º 199/2011.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F40AD1664AE8AC42DAE5FEF3F26306A3

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA N° 269/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora ALAIDE MADALENA DE SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar os atos de concessão de Licença Maternidade, deferidos nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora ALAIDE MADALENA DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativos aos períodos que indica:

07 de junho de 2013 a 03 de dezembro de 2013;
01 de agosto de 2014 a 27 de janeiro de 2015.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F78DADFBEB9660B92B23F9237944D943

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA N° 270/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora CRISTIANE ALCANTARA DOS SANTOS TELES.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora CRISTIANE ALCANTARA DOS SANTOS TELES, ocupante do cargo de Professora, relativo ao período de, 19 de Maio de 2018 a 14 de Novembro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C46FF3433DA8FA07BF8FD2D4E96115B8

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTRARIA N° 271/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora GILVANIA LOBO DE SOUSA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar os atos de concessão de Licença Maternidade, deferidos nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora GILVANIA LOBO DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativos aos períodos que indica:

30 de maio de 2015 a 25 de novembro de 2015;
01 de novembro de 2018 a 08 de março de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B40DDE37A86A4E27A1A20A102092E633

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA N° 272/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora LUCIVANE FERNANDES DE SOUSA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora LUCIVANE FERNANDES DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 01 de fevereiro de 2012 a 29 de julho de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D04CA5259E6857B11FB9B5EE3E7D852

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA N° 273/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora LUZ MARIA JESUS DOS ANJOS.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora LUZ MARIA JESUS DOS ANJOS, ocupante do cargo de Professora, relativo ao período de, 27 de setembro de 2012 a 25 de março de 2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A1F11395DE11C96F7ED6A0AE9B32D7B

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA N° 274/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora FERNANDA CEDRO DE SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora FERNANDA CEDRO DE SOUZA matrícula 112/1, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 25 de agosto de 2014 a 20 de fevereiro de 2015

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A8C2EB8BF7FA8B661BFC8CF1FE71BEDE

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA N° 275/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora FERNANDA CEDRO DE SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora FERNANDA CEDRO DE SOUZA matrícula 112/2, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 25 de agosto de 2014 a 20 de fevereiro de 2015

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9245AD60BF75ED8010610DFA780B12DE

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA N° 277/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora MANOELA DE SOUZA MACIEL.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora MANOELA DE SOUZA MACIEL, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, relativo ao período de, 13 de maio de 2013 a 08 de novembro de 2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0127420486CB69A831CD253B56674DC

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA N° 277/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora CRISTIANA MATTOS DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora CRISTIANA MATTOS DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, relativo ao período de, 01 de julho de 2015 a 15 de Dezembro de 2015.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D83E904122369615D2EFD7A05236F80D

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0991/2019
Dispensa de Licitação nº 0355/2019

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0355/2019 em favor do Credor: AQUILES DA FONSECA SANTOS
CPF/CNPJ 053.154.435-40 , estabelecido NO POV DE CATUABA ZONA RURAL DE BONITO BA
Cujo o objeto: PAGAMENTO PELOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS COMO MOTORISTA NO PSF DE
CATUABA ZONA RURAL DESTA CIDADE

No valor de R\$ 1.124,00(MIL CENTO E VINTE E QUATRO RAEIS)

□

Reinaldo Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

01/11/19

Prefeitura Municipal de Bonito

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0992/2019
Dispensa de Licitação nº 0356/2019

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0356/2019 em favor do Credor: GEOVANE SOUZA PIRES

CPF/CNPJ 860.468.035-78 , estabelecido NO POV DE MATA FLORENCIA ZONA RURAL DE BONITO BA

Cujo o objeto: PAGAMENTO PELOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS COMO MOTORISTA DO POV DE MATA FLORENCIA PARA CONDUZIR PESSOAS DOENTES PARA CONSULTA E EXAMNE NA SEDE DESTA CIDADE

No valor de R\$ 1.004,00(MIL E QUATRO REAIS)

□

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

01/11/19

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA N° 278/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora LUCIANA DA ROCHA LOPES.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora LUCIANA DA ROCHA LOPES, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período de, 28 de abril de 2018 a 24 de outubro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 279/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora EDEKATIA SANTOS MARTINS.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora EDEKATIA SANTOS MARTINS, ocupante do cargo de AUX. SERVICOS GERAIS, relativo ao período de, 01 de abril de 2015 a 27 de novembro de 2015.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 280/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora GRETCHEN SOUZA DO NASCIMENTO PRIMO.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora GRETCHEN SOUZA DO NASCIMENTO PRIMO, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 01 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 281/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora PATRICIA REJANE BARBOZA DE SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora PATRICIA REJANE BARBOZA DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 02 de maio de 2012 a 28 de outubro de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 282/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora SIRLEIDE TELES DE OLIVEIRA SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora SIRLEIDE TELES DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 02 de novembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 283/2019
De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora SUSE GRESSE MIRANDA DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora SUSE GRESSE MIRANDA DE OLIVEIRA matrícula 308/1, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 21 de março de 2019 a 16 de novembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 284/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora SUSE GRESSE MIRANDA DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora SUSE GRESSE MIRANDA DE OLIVEIRA matrícula 308/3, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 21 de março de 2019 a 16 de novembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 285/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora JOSEFIRA OLIVEIRA DAS NEVES.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora JOSEFIRA OLIVEIRA DAS NEVES, ocupante do cargo de SERVENTE, relativo ao período de, 28 de junho de 2016 a 24 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 286/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora MARIA DAS GRACAS SOUTO DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora MARIA DAS GRACAS SOUTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de SERVENTE, relativo ao período de, 03 de março de 2015 a 16 de agosto de 2015.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 287/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora VALDEILMA NOVAIS OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora VALDEILMA NOVAIS OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 15 de maio de 2016 a 10 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 288/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora IRACEMA DE JESUS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora IRACEMA DE JESUS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, relativo ao período de, 08 de dezembro de 2011 a 04 de junho de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 289/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora LUCICLEIA ALVES.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora LUCICLEIA ALVES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, relativo ao período de, 05 de setembro de 2016 a 03 de março de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 290/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora MARCIA DOS ANJOS NOVAES.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora MARCIA DOS ANJOS NOVAES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, relativo ao período de, 01 de outubro de 2012 a 29 de março de 2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 291/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora SIDALIA CORREIA CARNEIRO.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora SIDALIA CORREIA CARNEIRO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, relativo ao período de, 25 de outubro de 2017 a 22 de abril de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 292/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora AMANDA VALENTINA BOAVENTURA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora AMANDA VALENTINA BOAVENTURA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 20 de janeiro de 2017 a 18 de julho de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 293/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora JANICLEIA DE OLIVEIRA ARAUJO.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora JANICLEIA DE OLIVEIRA ARAUJO, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 01 de junho de 2017 a 27 de novembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 294/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora LUCY CLEIDE LIMA DO COUTO.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora LUCY CLEIDE LIMA DO COUTO, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 09 de julho de 2012 a 04 de janeiro de 2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 295/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora JULIANA SOUZA DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora JULIANA SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 13 de abril de 2016 a 09 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 296/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora ALESSANDRA DOS ANJOS OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar os atos de concessão de Licença Maternidade, deferidos nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora ALESSANDRA DOS ANJOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativos aos períodos que indica:

27 de agosto de 2012 a 22 de fevereiro de 2013;
10 de fevereiro de 2019 a 08 de agosto de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 297/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora RISOLETA MIRANDA MACIEL.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora RISOLETA MIRANDA MACIEL, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 12 de abril de 2012 a 08 de outubro de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 298/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora ROSILANIA ANDRADE DOS SANTOS SA TELES.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora ROSILANIA ANDRADE DOS SANTOS SA TELES, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 22 de junho de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 299/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora ROSIMERE MARIA DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora ROSIMERE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 22 de março de 2018 a 17 de novembro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 300/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora EVANEIDE CARVALHO PROFETA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora EVANEIDE CARVALHO PROFETA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 28 de novembro de 2013 a 26 de maio de 2014.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 301/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora TATIARIA SOUZA DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora TATIARIA SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 01 de setembro de 2011 a 27 de fevereiro de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 302/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora AIRAN BARBOSA DE SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora AIRAN BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 19 de março de 2012 a 14 de setembro de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 303/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora EURIDES ROSA DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora EURIDES ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 20 de fevereiro de 2013 a 18 de agosto de 2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 304/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora MARIA APARECIDA MIRANDA SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora MARIA APARECIDA MIRANDA SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 29 de março de 2019 a 24 de setembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 305/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora NAJARA BARAUNA DE SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora NAJARA BARAUNA DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 03 de março de 2015 a 01 de agosto de 2015.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 306/2019 **De 18 de Novembro de 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora TAMARA SANTOS NASCIMENTO.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora TAMARA SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 04 de setembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 307/2019 **De 18 de Novembro de 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora UILMA DOS SANTOS FIGUEIREDO.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora UILMA DOS SANTOS FIGUEIREDO, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 25 de fevereiro de 2017 a 23 de agosto de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 308/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora MARTA REGINA PEREIRA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora MARTA REGINA PEREIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 01 de junho de 2015 a 27 de novembro de 2015.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 309/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora LAIZA RODRIGUES DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora LAIZA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 02 de março de 2018 a 28 de agosto de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 310/2019 **De 18 de Novembro de 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora ANA CELIA BORGES DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora ANA CELIA BORGES DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, relativo ao período de, 22 de setembro de 2015 a 17 de janeiro de 2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 311/2019 De 18 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora BEATRIZ SANTOS DE MACEDO.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora BEATRIZ SANTOS DE MACEDO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, relativo ao período de, 17 de novembro de 2016 a 15 de maio de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA N°312/2019 De 19 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **JOCILEIA SANTOS DA SILVA**, protocolado em 24/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 04 de Setembro de 2019 e término em 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 19 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



Recursos Humanos - RH

PORTARIA N° 313/2019 De 19 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **VALERIA SATELES SANTOS ALMEIDA**, protocolado em 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 01 de Fevereiro de 2019 e término em 01 de Abril de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 19 de Novembro de 2019

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



Recursos Humanos - RH

PORTARIA N° 314/2019 De 19 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **EVALDO HENRIQUE DOS SANTOS** matrícula 221/1, protocolado em 01/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 04 de Fevereiro de 2019 e término em 04 de Maio de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 19 de Novembro de 2019

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 315/2019 **De 19 de Novembro de 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora NAJARA BARAUNA DE SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora NAJARA BARAUNA DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 03 de março de 2015 a 31 de agosto de 2015.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 19 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 316/2019 **De 19 de Novembro de 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora KELINE DE SOUZA MACIEL.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora KELINE DE SOUZA MACIEL, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 01 de fevereiro de 2012 a 08 de agosto de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 19 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 317/2019 De 19 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora BIBIANE VICENTE SANTANA.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora BIBIANE VICENTE SANTANA, ocupante do cargo de GARI, relativo ao período de, 05 de dezembro de 2014 a 02 de junho de 2015.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 19 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA N°318/2019

De 19 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, conforme requerido pela servidora, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Abril 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 19 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA N° 319/2019 De 19 de Novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora MARCLEZIA CEDRO ALVES.

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar o ato de concessão de Licença Maternidade, deferido nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal 082/2005, à servidora MARCLEZIA CEDRO ALVES, ocupante do cargo de PROFESSORA, relativo ao período de, 30 de novembro de 2017 a 30 de maio de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 19 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA N°320/2019 De 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **GODOFREDO SIMPLICIO SANTOS FREITAS**, protocolado em 31/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art.87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 01 de Novembro de 2019 e término em 29 de Janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 20 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A84E64E40B28622241D18C4FFF526EE2

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORATARIA N° 265/2019 De 11 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANA FERREIRA MATOS** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 04 de Novembro 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 11 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F0A06C25C37898B74A1CEE0C9BBF7A5C

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORATARIA N° 265/2019 De 11 de Novembro de 2019

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANA FERREIRA MATOS** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 04 de Novembro 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 11 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B0868A9704A04D277A8FCB4847C70F88

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORATARIA N° 266/2019 De 12 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ZIZA JESUS DE SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 05 de Novembro 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 12 de Novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
31098BD1544CBC0FA880044E3A38BBD0

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



Lei N.º 360/2019

De 20 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre dá nome a logradouros públicos nesta cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público sem denominação, espécie rua, localizada no Loteamento IBC, neste Município, passa a se denominar Rua ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º O logradouro público sem denominação, espécie rua, localizada no Loteamento IBC, neste Município, passa a se denominar Rua EDIVALDO DE JESUS OLIVEIRA.

Art. 3º O logradouro público sem denominação, espécie rua, localizada no Loteamento IBC, neste Município, passa a se denominar Avenida JAIRO XAVIER DE SOUZA.

Art. 4º O logradouro público sem denominação, espécie rua, localizada no Loteamento IBC, neste Município, passa a se denominar Rua OTÁCILIO BISPO NASCIMENTO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 20 de novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAFAD0039146146E4F388D17F4F0E330

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



Lei N.º 361/2019

De 20 de novembro de 2019.

"Institui o Programa Farmácia Solidária no Município de Bonito, BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Farmácia Solidária no Município de Bonito, Ba com o objetivo de favorecer a população de baixa renda, por meio da organização e distribuição gratuita de remédios provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil.

§1º Ainda poderá haver doações de medicamentos dentro do prazo de validade por parte das drogarias, distribuidoras, indústrias farmacêuticas, clínicas médicas e médicos, com o intuito de atender um número maior de pessoas.

Art. 2º A Farmácia Solidária poderá ser organizada e gerenciada sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde e Câmara de vereadores de Bonito, que tomará medidas administrativas e técnicas necessárias ao desenvolvimento do Programa.

Art. 3º É prevista a arrecadação junto à população de Bonito dos medicamentos armazenados em domicílios e que não são mais necessários ao tratamento de saúde e que estejam dentro do prazo de validade estabelecido pelo laboratório responsável por sua fabricação.

§1º A Secretaria Municipal da Saúde, por meio de Agentes Comunitários de Saúde, ficará responsável pela divulgação, informação e recolhimento das sobras de medicamentos nos domicílios.

§2º Por meio de formulário padrão, fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde, os Agentes Comunitários de Saúde, deverão preencher os dados solicitados, como denominação, quantidade e prazo de validade do medicamento, além de coletar o nome e assinatura do doador.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 47F078EEA97AF9F6A3A8C5246265C2DE

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 4º A Secretaria Municipal da Saúde, no transcorrer do desenvolvimento do Programa poderá instituir mecanismos de gerência e comunicação entre as Unidades Básicas de Saúde, de modo a aperfeiçoar a estocagem e distribuição dos medicamentos entre as diversas unidades da rede, visando o pleno atendimento da demanda.

Art 5º A Secretaria de Saúde do Município deverá formar um estoque de medicamentos doados, sempre observando o prazo de validade e condições de uso, tarefa essa a ser Desempenhada por profissionais da área médica, pertencentes ao quadro de funcionários do Município.

§1º A Secretaria Municipal da Saúde dará a destinação correta aos medicamentos com prazo de validade vencidos.

Art 6º As crianças em acompanhamento pediátrico, idosos e famílias com renda per capita de um quarto do salário mínimo por integrante, terão prioridade no atendimento do Programa.

Art 7º A Secretaria Municipal da Saúde poderá celebrar convênios, que vigorará sob sua supervisão, com instituições da Sociedade Civil que dispõe de estrutura técnica e administrativa para operar o Programa Farmácia Solidária, de modo a ampliar sua capacidade de atendimento e facilitar o acesso da comunidade aos seus benefícios.

Art 8º O Município executará campanhas de doação de medicamentos, buscando sensibilizar a população, as autoridades, as empresas privadas, instituições da sociedade civil e a comunidade, para estimular a entrega de medicamentos, com o fim de evitar o desperdício e divulgar os seus benefícios.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10 Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, contados da data de sua publicação.

Art 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 20 de novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47F078EEA97AF9F6A3A8C5246265C2DE

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



Lei N.º 362/2019

De 20 de novembro de 2019.

"Cria a Feira Livre da Agricultura Familiar no Município de Bonito e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Feira Livre da Agricultura Familiar no Município de Bonito, que se destina a venda, exclusivamente no varejo, de flores, plantas ornamentais, frutas, legumes, verduras, aves domesticas vivas e abatidas, gêneros alimentícios, ovos, pescados frescos, mel, produtos da lavoura e seus subprodutos, produtos da agroindústria artesanal e artesanato, produzidos pelos artesãos e agricultores (as) rurais familiares.

Art. 2º - As atividades de comércio na Feira Livre da Agricultura Familiar no Município de Bonito só poderão ser exercidas por produtores rurais, grupo informal e entidade associativa local e das comunidades circunvizinhas, categorizados e devidamente cadastrados junto ao Município.

Art. 3º - O Regimento Interno da Feira Livre da Agricultura Familiar no Município de Bonito será elaborado de forma conjunta entre o Poder Executivo municipal e a Associação dos Agricultores e Moradores do Município de Bonito, no prazo de 60 dias a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - Para efeito desta Lei entende-se:

I- produtor rural: pessoa física, caracterizada como agricultor familiar com produção agropecuária própria localizada dentro do território do Município de Bonito, devidamente cadastrada como feirante na Secretaria Municipal de Agricultura;

II - grupo informal: produtores familiares organizados informalmente para desenvolver atividades com objetivos comuns para a

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 DC27E7C597757670CC179137DF4E7616

Prefeitura Municipal de Bonito



comercialização de produtos da agricultura familiar produzidos por seus associados;

III - entidade associativa: instituição representativa da agricultura familiar com personalidade jurídica formada com o objetivo de comercializar formalmente a produção de seus associados.

Art.5º - Na Feira Livre da Agricultura Familiar do Município de Bonito poderão ser comercializados os seguintes produtos:

I- carnes frescas, congeladas, defumadas e seus derivados;

II - bebidas;

III- doces e salgados;

IV- frios e derivados;

V - peixes vivos e ou abatidos;

VI - frutas, legumes e tubérculos;

VII - flores e artesanato;

VIII - geleias;

IX - conservas de produtos de origem vegetal e animal;

X - flores naturais.

Parágrafo único - Só será permitida a venda de produtos e subprodutos de origem animal e abatidos frescos, como: frangos, peixes, leite e seus derivados artesanais, queijos, e outros devidamente embalados e com a liberação dos órgãos competentes.

Art.6º - Compete ao Executivo Municipal:

I - Expedir o Alvará de Licença para funcionamento da Feira Livre da Agricultura Familiar do Município;

II - Cadastrar os feirantes;

III - A fiscalização, manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no expediente da Feira Livre da Agricultura Familiar;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC27E7C597757670CC179137DF4E7616

Prefeitura Municipal de Bonito



IV - Recolher o lixo acondicionado pelos feirantes.

Art. 7º - Compete ao feirante:

I- Acatar instruções dos servidores municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento da Feira Livre da Agricultura Familiar;

II - Observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;

III - Apregoar as mercadorias sem algazarra;

IV - Manter limpos e com asseio o vestuário e os utensílios para suas atividades, e também o espaço que ocupar nas feiras livres, devendo acondicionar o lixo em embalagens adequadas e depositar em locais destinados para tal;

V - Colocar balanças e medidas em local que permita ao comprador verificar com facilidade e exatidão o peso das mercadorias;

VI - Colocar tabela de preços, em conformidade com a legislação pertinente, quando houver;

VII- Aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;

VIII - Apresentar a respectiva licença e documentos quando solicitados pela fiscalização;

IX - observar o Regimento interno da Feira Livre da Agricultura Familiar;

X - Observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária pertinente

Art. 8º - A feira livre do produtor funcionará aos domingos, no horário de 6:00 (seis) às 14:00 (quatorze) horas, a realizar-se, sempre uma vez ao mês.

Parágrafo único - Poderá, a critério do Executivo Municipal, em parceria com a Associação dos Agricultores e Moradores do Município, designar outros dias e horários para a realização da feira livre.

Art. 9º - A Prefeitura Municipal fixará Decreto determinando o local da Feira Livre da Agricultura Familiar do Município, bem como as mudanças de datas e horários, na hipótese contida no parágrafo único do artigo 8º desta Lei.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Parágrafo Único - A Associação dos Agricultores do Município sugerirá ao Executivo Municipal sobre as eventuais necessidades de mudança de local, horário e dia de funcionamento da Feira.

Art. 10 - É vedado ao feirante:

I- Colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;

II - Vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas;

III - Deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da Feira Livre da Agricultura Familiar;

IV - Se negar a vender produtos fracionadamente nas proporções mínimas que forem fixadas;

V - Sonegar ou recusar a vender mercadorias;

VI - Lavar mercadorias nos recintos da feira;

VII - Usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados.

Art. 11 - Na Feira Livre da Agricultura Familiar do Município de Bonito, também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade e órgãos competentes.

Art. 12 - Não será permitido aos feirantes abandonarem mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, sendo este os responsáveis pelo imediato recolhimento;

Art 13 - Findado o horário de funcionamento da Feira, a Prefeitura Municipal realizará a limpeza da área, no prazo mais célere possível.

Art. 14 - A manutenção da ordem e da disciplina, bem como a segurança no expediente da Feira, estará a cargo da polícia Militar da Guarda Municipal, a qual deverá ser solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 DC27E7C597757670CC179137DF4E7616

Prefeitura Municipal de Bonito



Art 15 - Haverá durante a Feira fiscal da Prefeitura Municipal, a fim de observar e fazer observar as disposições da presente Lei em parceria com representante da Associação dos Agricultores.

Parágrafo único - Ao fiscal caberá manter rigorosa fiscalização no que se refere à higiene, examinar os produtos expostos à venda, mandando retirar os que julgarem impróprios ao consumo, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei.

Art. 16 - Cabe à secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Vigilância Sanitária, a Secretaria Municipal de Agricultura fiscalizar a produção, a qualidade, a origem e a venda dos alimentos.

Art. 17 - Poderá ser estabelecido um período de 180 (cento e oitenta) dias para o funcionamento da Feira Livre da Agricultura Familiar do Município de Bonito.

Art. 18 - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art.19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 20 de novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC27E7C597757670CC179137DF4E7616